



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº. 26/2006\*

**\* (Revogado pela Resolução nº 31/2006 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão).**

~~O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,~~

~~CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 6.897/2006-08 – COMISSÃO DE POLÍTICA DOCENTE;~~

~~CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Política Docente;~~

~~CONSIDERANDO, ainda, a aprovação da Plenária, por unanimidade, na Sessão Ordinária realizada no dia 23 de junho de 2006,~~

**RESOLVE:**

~~**Art. 1º** O Departamento desta Universidade que ainda não tiver aplicado a avaliação discente aos docentes lotados no mesmo, com tempo suficiente para uma ou mais progressões por tempo de serviço, poderá, em caráter excepcional, aplicar um instrumento de avaliação conforme prevê a Resolução nº. 15/89 deste Conselho a um mínimo de 1/3 dos alunos matriculados nas disciplinas ministradas pelo docente nos 02 (dois) últimos semestres letivos, referentes aos anos de 2005 ou 2006.~~

~~*Parágrafo único.* Esta Resolução se aplica aos docentes que solicitarem sua progressão funcional, para um ou mais níveis, até o dia 31 de dezembro de 2006.~~

~~**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.~~

Sala das Sessões, 23 de junho de 2006.

**RUBENS SERGIO RASSELLI**  
PRESIDENTE